

LEI Nº. 3039, de 04 de junho de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n º 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais), mediante a inclusão da seguinte ação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
10.001	SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
15.451.0006-1047	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NEWTON PUPPI		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	615 – Op. Crédito CEF contrato 502.770-54	3.230.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 3.230.000,00
---	-------------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os resultantes de operação de crédito autorizada, no valor de R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 3.230.000,00
---	-------------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, o montante das despesas e as metas físicas da ação orçamentária 1047, conforme programação a seguir:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Parque Newton Puppi revitalizado/ unidade	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1	0	0
0006	PROGRAMA: Programa Pacto de Desenv. Urbano		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
1047	Projeto: Revitalização do Parque Newton Puppi		3.230.000,00	0,00	20,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, ficam incluídas no ANEXO I da Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante das despesas e as metas físicas da ação orçamentária 1047, conforme programação a seguir:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Parque Newton Puppi revitalizado/ unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1
0006	PROGRAMA: Programa Pacto de Desenv. Urbano		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1047	Projeto: Revitalização do Parque Newton Puppi		3.230.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 04 de junho de 2019.



MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal